

RECOMENDAÇÃO Nº 01, DE 15 DE OUTUBRO 2014.

Recomenda que o Ministério da Cultura crie um grupo de trabalho para elaboração de normas técnicas específicas para a área de circo.

Os membros do Colegiado Setorial de Circo do Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com os incisos III, VIII e XVI, do art. 9, com o inciso II do art. 21 e com o art. 28 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria nº 28 de 19 de março de 2010, e tendo em vista deliberação em Sessão Ordinária, realizada nos dias 14 e 15 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Recomendar que o Ministério da Cultura crie um Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar, juntamente com os órgãos e instituições de fiscalização e controle, (ex. ABNT, Corpo de Bombeiros, CREA, etc.), normas técnicas específicas ao trabalho do Circo, desde o projeto, execução, circulação, montagem e desmontagem da estrutura circense e outros aspectos pertinentes à atividade circense.

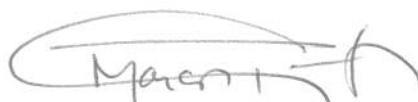
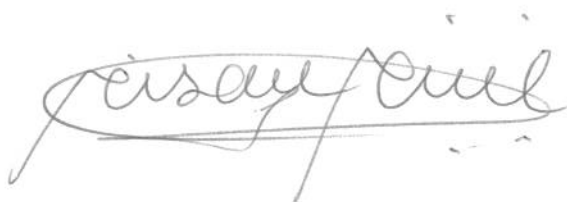
Colegiado Setorial de Circo



Sub. Kriees, leumas



Robo.



Exposição de Motivos

Hoje as exigências dos órgãos públicos para a instalação dos circos itinerantes são diferentes para cada cidade e região no Brasil, tornando a circulação dos circos um verdadeiro martírio de documentos diferenciados e obras de adequação do equipamento às exigências de cada local por onde circula.

Esta padronização será de fundamental importância para o desenvolvimento da atividade circense, uma vez que o projeto do circo aprovado, será aceito em todo o território nacional, não necessitando novas análises e permitindo que o Circo diminua seus custos de circulação, bem como irá facilitar o planejamento e estruturação do mesmo.

Atualmente não há um entendimento uníssono sobre a regulamentação de instalação do circo nas cidades, gerando a cada instalação exigências díspares entre as montagens, reflexo da ausência de uma instrução normativa que abranja os 27 estados da união. As vistorias, em sua maioria, realizadas no dia da estreia, alteram o estado psicológico de artistas e funcionários, em razão de experiências angustiantes e de problemas anteriores, que geram uma insegurança por não sabermos se seremos interpelados por exigências que beiram o exagero. Esta tensão prejudica o desempenho e a segurança de todos que precisam exercer seu ofício.

Tensão esta que será sanada com a criação de uma instrução normativa unificada que atenda as necessidades de estados e municípios bem como que possa ser exequível pelos circos Brasileiros, independente do seu porte.